



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 89, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Origem: Poder Legislativo.

Dispõe sobre a inclusão do evento “Encontro Nacional de Moto Clubes de Itapoá” no calendário oficial de eventos do município de Itapoá/SC”.

Art. 1º. Fica incluído o “Encontro Nacional de Moto Clubes de Itapoá” no calendário oficial de eventos do município de Itapoá, que acontecerá preferencialmente no dia 15 do mês de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 30 de agosto de 2024.

João Marcio Faligurski – PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conform o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 89/2024

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores

O projeto tem por finalidade incluir o evento “Encontro Nacional de Moto Clubes de Itapoá” no calendário oficial do município. O evento se dá com apresentações musicais no estilo rock, e abre espaço a músicos da cidade. Ao incluir o Encontro de Moto Clubes no calendário oficial, o município garante a continuidade e a preservação desse evento, que pode se tornar uma tradição em Itapoá. Isso fortalece a identidade cultural do município e proporciona uma atração anual consolidada para os moradores e visitantes.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 30 de agosto de 2024.

João Marcio Faligurski – PL

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>